



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA 07/2025

1- OBJETO

O presente termo de referência tem como objeto a aquisição de 01 (um) equipamento registrador eletrônico de ponto, com instalação e configuração, bem como a contratação de licença de uso (locação) de software de gestão de ponto eletrônico, com plataforma web em nuvem nativa, incluindo serviços de suporte técnico contínuo, destinados ao gerenciamento do controle de frequência dos servidores da Câmara Municipal de Agudo.

2- JUSTIFICATIVA

A presente contratação é justificada pela necessidade de modernização administrativa, eficiência na gestão de recursos humanos e conformidade legal. A colaboração em tempo real entre gestores, funcionários e equipamentos oferece maior comodidade e liberdade para monitorar a frequência dos empregados, e as atualizações automáticas do software facilitam o atendimento às constantes evoluções das leis trabalhistas.

Argumentos Jurídicos e Administrativos:

- **Modernização Administrativa:** A contratação alinha-se aos princípios da eficiência e celeridade administrativa (Art. 37 da Constituição Federal), promovendo a atualização dos procedimentos administrativos da Câmara Municipal;
- **Gestão Eficiente de Recursos Humanos:** O software automatiza e precisa o controle da jornada de trabalho, otimizando o gerenciamento do tempo e assegurando a conformidade com as leis trabalhistas, o que contribui para a produtividade e qualidade dos serviços;
- **Conformidade com a Legislação Trabalhista:** A Lei 13.467/2017 (reforma trabalhista) exige o controle de jornada por registro eletrônico para empresas com mais de 10 empregados;
- **Transparência e Responsabilidade Fiscal:** O software proporciona um registro detalhado e acessível das horas trabalhadas, contribuindo para a transparência na gestão dos servidores públicos municipais e em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000);
- **Benefícios da Tecnologia em Nuvem:** A plataforma em nuvem oferece redução de custos com infraestrutura física, facilidade de acesso aos dados de qualquer local, maior segurança das informações e atualização automática do software, em consonância com os princípios de eficiência e economicidade na gestão pública.



3- CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES

3.1. Características e especificações da aquisição.

- EQUIPAMENTO - Relógio de ponto eletrônico homologado pelo MTE (Portaria 671/2021)
- Identificação por biometria - Conexão via rede (Ethernet ou Wi-Fi);
- Armazenamento interno de eventos e capacidade de exportação - Fonte de alimentação inclusa - Instalação física no local designado pela Câmara.

3.2. Características e especificações do serviço.

- ARQUITETURA E PLATAFORMA - Sistema totalmente em nuvem (cloud-based) - Interface 100% web - Acesso de qualquer dispositivo com navegador - Aplicativo mobile disponível para Android e iOS
- COMPATIBILIDADE E INTEGRAÇÃO - Compatível com relógio ponto coletor REP-C/REP-P/REP-A - Sincronismo bidirecional das informações sem intervenção humana - Compatível com equipamentos idclass/idface
- FUNCIONALIDADES DE MARCAÇÃO DE PONTO - Registros de ponto pelo computador - Marcação via celular individual - Marcação via celular coletivo (modo Quiosque) - Marcações através dos REPs (Relógios Eletrônicos de Ponto) - Marcações via aplicativo Android e iOS - Marcações no próprio PC do funcionário
- GESTÃO E CONFIGURAÇÃO - Configuração de horários complexos - Gerenciamento de banco de horas - Controle de horas extras - Configuração de feriados - Controle de fluxo de aprovações - Colaboração em tempo real entre gestores, funcionários e equipamentos.

3.3. Especificações de capacidade

- SUPORTE A USUÁRIOS - Suporte para 11 matrículas - Serviço mensal

3.4. Especificações de disponibilidade e performance

- DISPONIBILIDADE DO SISTEMA - Plataforma online 24 horas por dia, 7 dias por semana - Alta disponibilidade garantida - Baixa latência na utilização do sistema - Sem interrupções ou falhas recorrentes
- QUALIDADE DO SERVIÇO - Qualidade na sincronização dos dados coletados - Monitoramento contínuo para garantir estabilidade - Estabilidade do serviço garantida

3.5. Especificações de suporte técnico

- SUPORTE BÁSICO - Suporte básico online 24 horas por dia, 7 dias por semana - Atendimento para operadores do relógio - Assessoria técnica básica no tratamento do ponto
- SUPORTE ESPECIALIZADO - Suporte técnico especializado - Atendimento ágil e eficaz para resolução de problemas - Monitoramento contínuo do serviço
- MANUTENÇÃO - Manutenção corretiva: Suporte Técnico/Treinamento, Manutenção e Revisão Geral no hardware ou software (empenho após ordem de serviço, conforme



Câmara Municipal de Agudo **Estado do Rio Grande do Sul**

necessidade) - Manutenção preventiva: Suporte Técnico, Manutenção Básica no hardware ou software (empenho após ordem de serviço, conforme necessidade)

3.6. Especificações de treinamento e capacidade

- TREINAMENTO ONLINE - Treinamento online para operadores - Suporte avançado durante 60 dias para operadores dos relógios - Treinamento online exclusivo para operadores
- TREINAMENTO PRESENCIAL - Treinamento presencial para todos os operadores dos relógios - Treinamento presencial na implantação - Três agendas presenciais gratuitas por ano (cada agenda com até 03 horas de duração)

3.7. Especificações de segurança

- PROTOCOLOS DE SEGURANÇA - Proteção contra fraudes - Proteção contra ataques cibernéticos - Proteção contra acesso não autorizado - Garantia da integridade das comunicações - Maior segurança das informações

3.8. Especificações de migração e implantação

- MIGRAÇÃO DE DADOS - Migração completa de todos os dados do software local - Garantia dos cadastros já gerenciados pelo software antigo - Transição sem impactos na operação do relógio ponto
- PRAZO DE IMPLANTAÇÃO - Transição em prazo reduzido - Continuidade dos serviços garantida - Sem prejuízo à apuração do ponto dos servidores

3.9. Especificações de conformidade legal

- LEGISLAÇÃO TRABALHISTA - Atendimento à legislação brasileira - Conformidade com a Lei 13.467/2017 (reforma trabalhista) - Controle de jornada por registro eletrônico - Controle de fluxo de aprovações
- ATUALIZAÇÕES AUTOMÁTICAS - Atualizações automáticas do software - Atendimento às constantes evoluções das leis trabalhistas

3.10. Requisitos de infraestrutura

- COMPATIBILIDADE DE REDE - Compatibilidade com equipamentos existentes - Compatibilidade com infraestrutura de rede da prefeitura - Utilização da rede de internet existente
- REQUISITOS MÍNIMOS - Acesso à internet - Navegador web atualizado - Para aplicativo mobile: Android ou iOS

3.11. BENEFÍCIOS TÉCNICOS

- ECONOMICIDADE - Redução de custos com infraestrutura física - Eliminação de custos com manutenção de software local - Redução de custos operacionais - Maior previsibilidade orçamentária
- FLEXIBILIDADE E ESCALABILIDADE - Facilidade de acesso aos dados de qualquer



Câmara Municipal de Agudo **Estado do Rio Grande do Sul**

local - Fácil expansão e ajustes conforme necessidades - Escalabilidade sem custos elevados para novos usuários

- PRODUTIVIDADE - Redução de falhas e tempo perdido com problemas técnicos - Maior produtividade dos operadores - Colaboração em tempo real - Redução de chamados técnicos

4- ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

Menor Preço Global.

5- VALIDADE DA PROPOSTA

A proposta terá validade pelo período de 60 dias.

6- PAGAMENTO

6.1. O pagamento só poderá ser efetuado após a apresentação de Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor designado.

6.2. A nota fiscal deverá estar de acordo com a Nota de Empenho, indicando o serviço prestado, quantidade, preço unitário e preço total.

6.3. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, em conta-corrente de titularidade da contratada ou boleto bancário.

7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Manter canal de comunicação direto com a equipe de funcionários da Câmara.

7.2. Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

7.3 Aceitar a fiscalização dos serviços por parte da CONTRATANTE.

7.4 Emitir Nota Fiscal Eletrônica dos serviços prestados, que será enviada à CONTRATANTE por e-mail ou disponibilizada via Sistema de Gerenciamento.

7.5 Realizar a migração de todos os dados do software local instalado no computador do operador do Relógio para o software em nuvem, garantindo os cadastros já gerenciados pelo software antigo.

7.6 Assegurar alta disponibilidade, qualidade na sincronização dos dados coletados do relógio para o software e baixa latência na utilização do sistema, sem interrupções ou falhas recorrentes.

7.7 Adotar protocolos de segurança para proteção contra fraudes, ataques cibernéticos e acesso não autorizado, garantindo a integridade das comunicações e a segurança das informações.



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

7.8 Fornecer atualizações automáticas do software para atender às constantes evoluções das leis trabalhistas e garantir a conformidade legal.

7.9 Oferecer suporte técnico especializado, com atendimento ágil e eficaz para a resolução de eventuais problemas, além de monitoramento contínuo para garantir a estabilidade do serviço. Inclui suporte básico online 24 horas por dia, 7 dias por semana, para o operador do relógio.

7.10 Fornecer treinamento para os operadores do ponto, garantindo o uso adequado das novas ferramentas e funcionalidades do sistema. Isso inclui treinamento online e suporte avançado durante 60 dias, treinamento presencial para todos os operadores dos relógios, e três agendas presenciais gratuitas por ano, com até 03 horas de duração cada.

7.11 Prestar serviços de manutenção corretiva (revisão geral no hardware ou software, conforme necessidade) e preventiva (manutenção básica no hardware ou software, conforme necessidade).

7.12 Assegurar que a transição para a nova tecnologia ocorra em prazo reduzido, garantindo a continuidade dos serviços sem prejuízo à apuração do ponto dos servidores.

8- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Elaborar estudo técnico preliminar para identificar a infraestrutura necessária à implantação do novo software de controle de ponto, considerando a aquisição de equipamento e sistema integrados.

8.2 Definir claramente os requisitos do serviço no termo de referência ou instrumento equivalente, detalhando critérios de qualidade, suporte técnico, segurança e manutenção do serviço.

8.3 Analisar a viabilidade econômica e financeira da contratação, considerando os custos atuais e a redução de despesas proporcionada pelo novo sistema.

8.4 Verificar a regularidade jurídica e fiscal da empresa contratada, assegurando que esteja apta a prestar o serviço de forma legal e eficiente.

8.5 Designar formalmente os responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, conforme previsto na legislação vigente.

9- MEDIDAS ACAUTELADORAS

Consoante o artigo 45 da Lei n. 9.784, de 1999, a Câmara Municipal de Agudo poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

10- DOTAÇÕES E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes deste processo serão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL

Unidade: 01.01 – Estrutura da Câmara

Ação: 2.001 – Manutenção de Câmara Municipal

Natureza: 3.3.90.40.07.00.00 - Manutenção Corretiva/Adaptativa e Sustentação Softwares

3.3.90.40.12.00.00 – Manutenção e Conservação de Equipamentos de T.I.C

3.3.90.40.06.00.00 – Locação de Software

4.4.90.52.35.00.00 – Material de T.I.C. (Permanente)

11- DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Será fiscal de execução de contrato, a servidora da Câmara Municipal de Agudo, Assessora Especial, Sra. Vânia Daniela Kiefer, na forma prevista nas Letras “a” e “b” do Inciso I do Artigo 140 da Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações.

Agudo, 29 de setembro de 2025.

Ver^a. Graciela de Lima Barchet

Presidente